



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 73/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 053/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 73/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE LIXEIRAS DIVERSAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 053/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **GERUSA DE CASTRO GARCIA 09295315740**, inscrito no CNPJ: 45.953.052/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28) 99903-5585 e (28) 99921-3818, endereço eletrônico: pc.ferramentas@hotmail.com e gerusa.cg@hotmail.com, neste ato representado por **GERUSA DE CASTRO GARCIA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 092.953.157-40, residente na Rua Pedro Scardini, s/nº, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE



3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Natalina da



Silva Ribeiro, matrícula nº 030073 e Arlene de Souza E Silva, matrícula nº 303617, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

GERUSA DE CASTRO GARCIA 09295315740

Gerusa de Castro Garcia / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000144/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003539

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000053/2023		Processo	000073/2023			
Contrato	Termo Nº 000144/2023						
Empresa	GERUSA DE CASTRO GARCIA 09295315740						
CNPJ	CNPJ: 45.953.052/0001-10						
Endereço	AVENIDA AV TANCREDO NEVES, s/n - NITEROI - IÚNA - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
003	003	LIXEIRA ECOLOGICA 200 LTS COM LATAO HORIZONTAL MEDINDO 1,50M X 0,65M X 0,96 M (alt x larg x comp) 1,50m de altura nas laterais estrutura em cantoneira 2 x 3/16 revestido em madeira 2,2 cm (eucalipto tratado) madeira lixada e envernizada madeira fixada com parafuso frances galvanizado com porca cobertura com telha ecológica em duas águas latão de 200 lts cortado a 40cm na horizontal latão com acabamento total nas bordas adesivo informativo na porta 22x22cm arte dos adesivos a ser definida pela contratante	BRASIL	UN	20,00	1.120,0000	22.400,00
004	004	LIXEIRA PUBLICA COM LATAO 200 LTS COM TAMPA MEDINDO 1,22M X 64CM X 64CM (alt x larg x comp) totalmente produzida em aço galvanizado tampa com 2 pistões a gás acompanha bombona de 200 litros com 4 alças com adesivo informativo 50x70 cm arte do adesivo a ser definida pela contratante com pintura em esmalte sintético cor a ser definida pelo contratante estrutura em metalon 20x30x1,2mm galvanizado bordas laterais em aço na parte superior	BRASIL	UN	20,00	940,0000	18.800,00
005	005	LIXEIRA PUBLICA COM LATAO 200 LTS COM TAMPA MEDINDO 1,26M X 68CM X 68CM (alt x larg x comp) estrutura em metalon 20x30x1,2mm galvanizado todo revestida em madeira 2,2cm (eucalipto tratado) madeira lixada e envernizada madeira fixada com parafuso frances com porca tampa com 2 pistões a gás acompanha bombona de 200 litros com 4 alças	BRASIL	UN	20,00	1.120,0000	22.400,00
011	011	PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA 1.400 LTS - MEDINDO 1,78M X 1,05 M X 1,05 M (alt x larg x comp) estrutura em metalon 20x30x1,2mm galvanizado revestido em madeira 2,2 cm (eucalipto tratado) madeira lixada e envernizada madeira fixada com parafuso frances com porca devidamente coberto com telha ecológica acondiciona aproximadamente 1.400 litros com suporte para big bag portão na parte de trás do ponto para retirada do bag adesivos, frontal e nas laterais 22x22cm arte dos adesivos a ser definida pela contratante	BRASIL	UN	10,00	2.200,0000	22.000,00
012	012	PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA 200 LTS - MEDINDO 1,75M X 0,62M X 0,64 M (alt x larg x comp) estrutura em metalon 20x30x1,2mm revestido em madeira 2,2 cm (eucalipto tratado) madeira lixada e envernizada madeira fixada com parafuso frances galvanizado com porca devidamente coberto com telha ecológica acompanha 1 latão de 200 lts com alças com porta frontal 1m x 62cm para retirada dos resíduos parte de trás totalmente fechada com madeira adesivo informativo na porta 22x22cm arte dos adesivos a ser definida pela contratante	BRASIL	UN	10,00	1.200,0000	12.000,00
013	013	PEV - PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA 400 LTS - MEDINDO 1,75M X 0,62M X 1,50 M (alt x larg x comp) estrutura em metalon 20x30x1,2mm	BRASIL	UN	10,00	1.780,0000	17.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		revestido em madeira 2,2 cm (eucalipto tratado) madeira lixada e envernizada madeira fixada com parafuso frances galvanizado com porca devidamente coberto com telha ecológica acompanha 2 latões de 200 lts com alças com 2 portas frontais 1m x 62cm para retirada dos resíduos parte de trás totalmente fechada com madeira adesivos informativos nas duas portas 22x22cm arte dos adesivos a ser definida pela contratante						
							SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	115.400,000
							SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:	115.400,000
							GERUSA DE CASTRO GARCIA 09295315740:	115.400,000